

ATO TRT13.SGP nº 22, de 22 de janeiro de 2025

Estabelece as atribuições e responsabilidades das unidades administrativas pela alimentação dos dados referentes ao Prêmio CNJ de Qualidade 2025 e 2026.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e nos termos do proad 766/2025,

CONSIDERANDO que a Portaria CNJ nº 411, de 02 de dezembro de 2024, institui o regulamento do Prêmio CNJ de Qualidade, ano 2025, que visa reconhecer e premiar os tribunais que demonstram excelência em suas práticas de gestão;

CONSIDERANDO a necessidade de engajamento e comprometimento de todos os setores na geração e prestação de informações referentes ao Prêmio CNJ de Qualidade, ano 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Definir as responsabilidades pela gestão dos eixos temáticos do Prêmio CNJ de Qualidade, anos 2025 e 2026, estabelecido na Portaria CNJ nº 411/2024.

Parágrafo único. As unidades abaixo relacionadas serão responsáveis pela gestão dos respectivos eixos temáticos específicos:

EIXO		UNIDADE RESPONSÁVEL
1.	Governança	Secretaria de Governança e Gestão Estratégica - SEGGEST
2.	Produtividade	Secretaria-Geral Judiciária - SEGEJUD
3.	Transparência	Secretaria-Geral da Presidência - SGP
4.	Dados e Tecnologia	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Art. 2º A Secretaria de Governança e Gestão Estratégica fica responsável pela coordenação de todo o processo.

Parágrafo único. Os itens passíveis de comprovação serão alimentados pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica na data estipulada na Portaria, que comunicará à Presidência eventual risco de descumprimento dos requisitos dos eixos temáticos.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

HERMINEGILDA LEITE MACHADO

Desembargadora Presidente